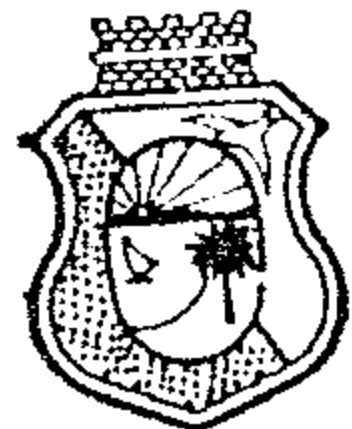




Prefeitura Municipal de Eusébio

Av. Eduardo Sá S/N - Sede - Eusébio - CE - CEP 61760-000

Educação, Princípio e Solução

LEI Nº 238, de 6 de novembro de 1995.

Autoriza cessão em comodato do prédio que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ,

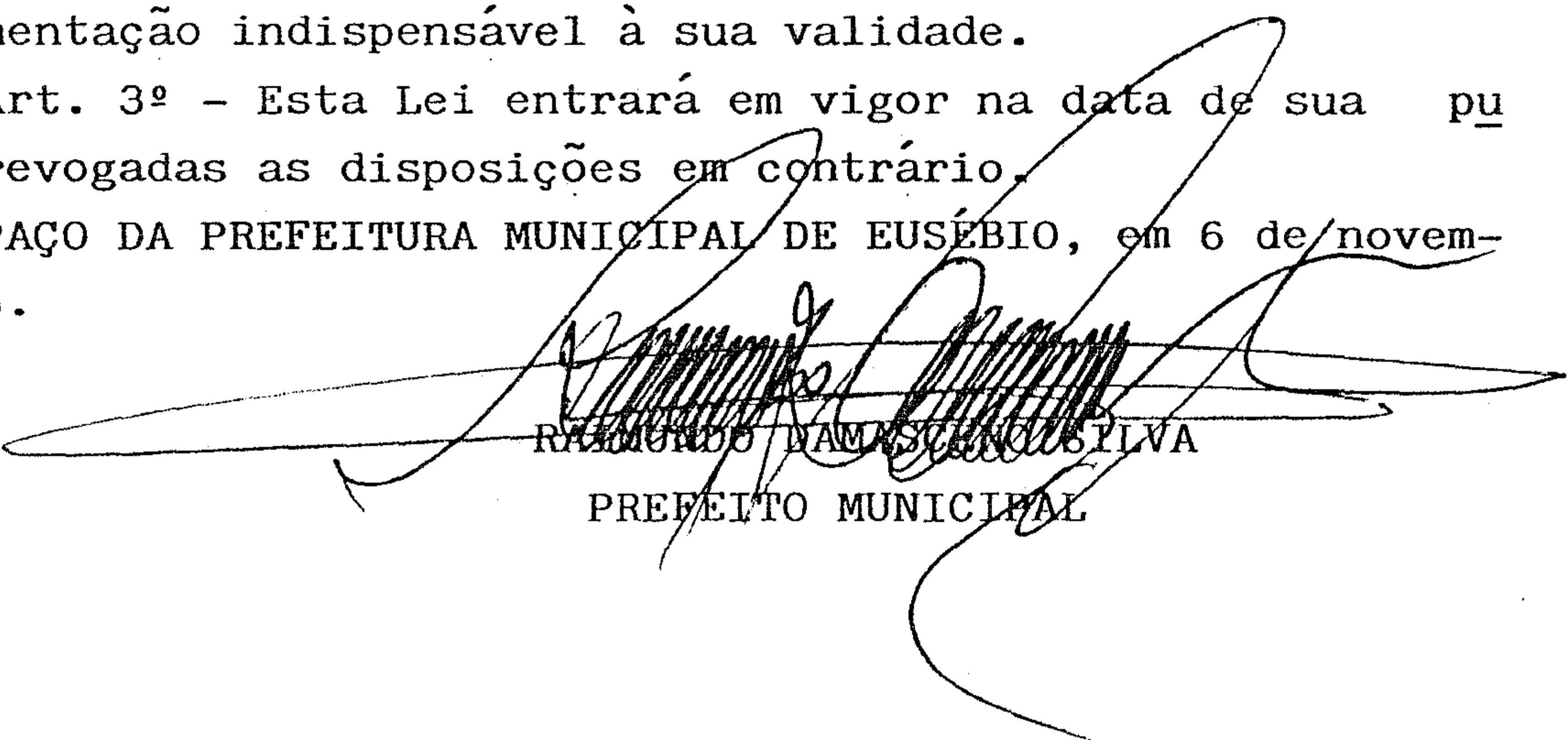
Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chafe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato, pelo prazo de 10 (dez) anos, um terreno urbano, medindo 5m (cinco metros) de frente por 15,15m (quinze metros e quinze centímetros) de fundos, com o respectivo prédio nele encravado, situado nesta Cidade, na CE. 040, Centro, vizinho ao Centro Administrativo II, pertencente ao acervo público do Executivo Municipal, ao Serventuário de Justiça Titular do Ofício de Notas e de Registros Públicos, a fim de nele proceder reformas estruturais, de modo a adequá-lo às exigências do Tribunal de Justiça.

Art. 2º - Após formalizado o Ato de Comodato de que trata o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a documentação indispensável à sua validade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 6 de novem-bro de 1995.


RAIMUNDO DAMASCENO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL